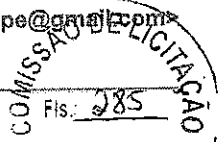




Licitação PMM <licitacaomassape@gmail.com>

**Impugnação- Edital PE 2019.12.23.001**

2 mensagens

RUBRICA

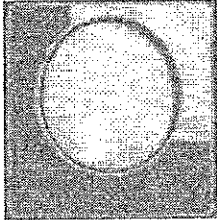
10 de janeiro de 2020 09:09

Luciana Comercial <vendaslucianaoliveira@gmail.com>
Para: licitacaomassape@gmail.com

Bom dia!

Segue em anexo impugnação do PE 2019.12.23.001,

Atenciosamente



Comercial Luciana

(85) 3476-8947
(85) 99732-2099
(85) 99603-3384

5 anexos

- IMPUGNAÇÃO MASSAPÊ - 2019.12.23.001.pdf**
9561K
- RG LUCIANA.pdf**
553K
- CPF_Luciana_Oliveira.pdf**
229K
- 1 - INSCRIÇÃO.pdf**
2646K
- 6 - 4ª ALTERAÇÃO.pdf**
4000K

Licitação PMM <licitacaomassape@gmail.com>
Para: Luciana Comercial <vendaslucianaoliveira@gmail.com>

13 de janeiro de 2020 11:51

Bom dia,

Confirmamos o recebimento.

Atenciosamente,

CPL/PREGOEIRO
Prefeitura Municipal de Massapê/CE
CNPJ 07.598.691/0001-80
Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE
CEP 62.140-000
Telefone (88) 3643.1499/1450
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

CPL/PREGOEIRO
Prefeitura Municipal de Massapê/CE
CNPJ 07.598.691/0001-80
Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE
CEP 62.140-000
Telefone (88) 3643.1499/1450

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DO
MUNICIPIO DE MASSAPÉ, CEARA.



Pregão Eletrônico Nº 2019.12.23.001

LUCIANA DE OLIVEIRA ME

Av. Maestro Lisboa, 2710

Loja 08 CEP: 60832-402

Lagoa-Redonda

Fortaleza - CE

Tel: (85) 9.9732-2099

LUCIANA DE OLIVEIRA-ME,, empresa individual, com sede na Av. Maestro Lisboa, nº 2710, loja 08, CEP.: 60832-402, bairro Lagoa Redonda, inscrita no CNPJ Nº 27.663.583/0001-97, Fortaleza/CE, por seu representante legal, ao final assinado, vem perante V.Ex. intentar a presente

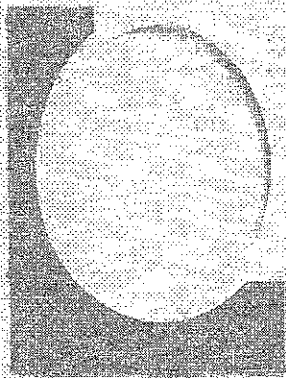
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 2019.12.23.001, cláusula 10.2 do Edital, Artigo 9º da Lei 10.520 de 2002, Artigo 41, §2º, §3º, da Lei 8.666 de 1993 e pelas razões fáticas e judiciais a seguir explicitadas.

vendaslucianaoliveira@gmail.com

CNPJ: 27.663.583/0001-97

IE: 06.661455-4



LUCIANA DE OLIVEIRA ME
AV. Maestro Lisboa, 2710
Loja 08 CEP: 60832-402
Lagoa Redonda
Fortaleza - CE
Tel: (85) 9.9732-2099

LO - DAS RAZÕES



A empresa Impugnante é uma sociedade empresarial limitada, atuando no ramo de comércio atacadista de produtos em geral, cotidianamente, participando de vários certames.

Nesta qualidade, de sociedade limitada, a empresa deseja participar do processo licitatório, objetivando: "Apresente licitação tem como objeto o Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapé/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo".

Entretanto, no Edital há omissões e excesso de formalidade que impedem a formulação de propostas por parte de empresas interessadas no certame. A seguir:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Fica reservado ao Setor de Merenda Escolar - Secretaria de Educação o direito de solicitar ficha técnica, laudo microbiológico e físico-químico, com emissão 2016/2017/2018, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, emitido por laboratório qualificado (não aceitável o da própria indústria), dos itens que achar necessário.

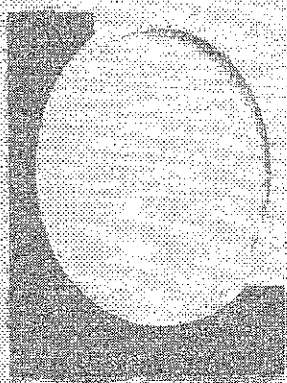
O direito de solicitar ficha técnica não pode ser um critério subjetivo.

NO ANEXO I- DESCRIÇÕES QUADRO COM RELAÇÃO DOS ITENS

"10 - BEBIDA LÁCTEA EM PÓ"

BEBIDA LÁCTEA EM PÓ- INSTANTÂNEA, SABOR FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO. O PÓ PARA O PREPARO DA BEBIDA DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS E DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, CORANTE NATURAL INS 120 (CARMIM). EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, METALIZADA E LAMINADA, COM POLIETILENO ATÓXICO, FLEXÍVEL, DEVENDO ESTAR INTACTA. DATA DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO DEVE TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO A 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

vendaslucianaoliveira@gmail.com
CNPJ: 27.663.583/0001-97
IE: 06.661455-4



LUCIANA DE OLIVEIRA ME
Av. Maestro Lisboa, 2710
Loja 08 CEP: 60832-402
Lagoa Redonda
Fortaleza - CE
Tel: (85) 9:9732-2099

1.1.1. Por que somente esse sabor atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE?

1.1.2. Outro sabor como Tapioca, Milho ou Chocolate não atenderia? Por que?

1.2. "11 - BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER"

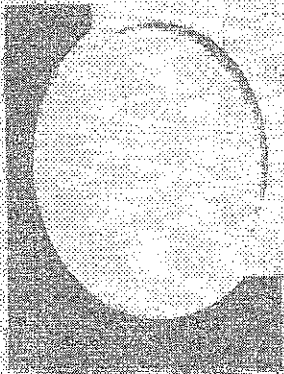
BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME DE POLIPROPILENO BIORENTADO COEXTRUSADO TERMOSSELAVEL, EM PACOTES DE 400 G REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ÍNTEGRA, LIMPA E RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 8 KGS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.

1.2.1. Essa especificação direciona a uma só marca, por que não poderia ser cotado fortaleza, estrela, coelho e outras marcas existente no mercado?

1.3. "12 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA"

BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400 G REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, ÍNTEGRA, LIMPA E RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 8 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES À PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.

1.3.1. Essa especificação direciona a uma só marca, por que não poderia ser cotado fortaleza, estrela, coelho e outras marcas existente no mercado?



LUCIANA DE OLIVEIRA ME

Av. Maestro Lisboa, 2710

Loja 08 CEP: 60832-402

Lagoa Redonda

Fortaleza - CE

Tel: (85) 9.9732-2099



1.4. "13- BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS"

BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS TRADICIONAL. BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS SABOR TRADICIONAL, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE MANDIOCA; AÇUCAR, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL (LIVRE DE GORDURA TRANS) E SAL. ZERO GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTES DE 290G, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ÍNTEGROS NÃO APRESENTANDO GRANDE QUANTIDADE DE BISCOITO QUEBRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

1.4.1. Por que somente biscoito sequilhos com essas especificações atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE ?

1.4.2. Essa especificação direciona a uma só marca, por que não poderia ser cotado fortaleza, estrela, coelho e outras marcas existente no mercado?

1.5. " 14-BISCOITO SABOR LEITE FORMATO ANIMAIS"

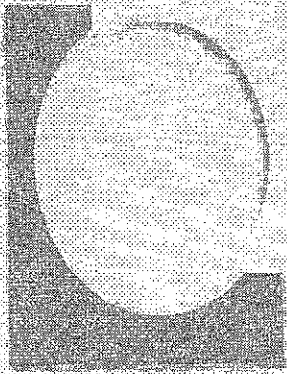
BISCOITO SABOR LEITE FORMATO ANIMAIS - O PRODUTO DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, BICARBONATO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE AMÔNIA (FERMENTOS QUÍMICOS), PIROSFOSATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, AROMA LEITE. PODE CONTER TRACOS DE LEITE E DERIVADOS. CONTÉM SOJA E GLUTEN. PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVE CONTER BISCOITOS QUEIMADOS OU QUEBRADOS.

1.5.1. Por que somente biscoito sabor leite formato animais com essas especificações atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE ?

1.5.2. Essa especificação direciona a uma só marca, por que não poderia ser cotado fortaleza, estrela, coelho e outras marcas existente no mercado?

vendasilucianaoliveira@gmail.com
CNPJ: 27.663.583/0001-97
IE: 06.661455-4

1.6. "15- BISCOITO SALGADO TIPO SALDET"



LUCIANA DE OLIVEIRA ME

Av. Maestro Lisboa, 2710

Loja 08-CEP: 60832-402

Lagoa Redonda

Fortaleza - CE

Tel: (85) 9.9732-2099

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 290

BISCOITO SALGADO TIPO SALPET. DE BOA QUALIDADE, INTEIRO,
CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICAÇÃO,
DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE
RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A
CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

1.6.1. Por que somente biscoito salgado tipo saldet com essas especificações atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE ?

1.6.2. Essa especificação direciona a uma só marca, por que não poderia ser cotado fortaleza, estrela, coelho e outras marcas existente no mercado?

1.7. "16 - BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE"

BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE - BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA, ISENTO DE LACTOSE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES E FERMENTOS E SAL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.

1.7.1. Por que somente biscoito maria sem lactose com essas especificações atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE ?

1.7.2. Essa especificação direciona a uma só marca, por que não poderia ser cotado fortaleza, estrela, coelho e outras marcas existente no mercado?

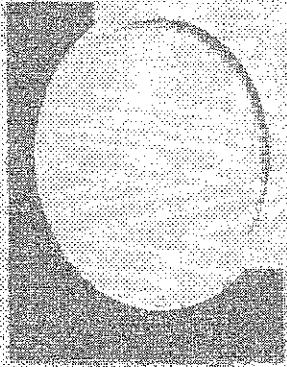
1.7.3.

1.8. "17-BISCOITO DOCE OU SALGADO - TIPO POPULAR"

vendaslucianaoliveira@gmail.com

CNPJ: 27.663.583/0001-97

IE: 06.661455-4



LUCIANA DE OLIVEIRA ME
 Av. Maestro Lisboa, 2710
 Loja 08 CEP: 60832-402
 Lagoa Redonda
 Fortaleza - CE
 Tel: (85) 9.9732-2099

BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - BISCOITO DOCE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, XAROPE, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ÁGUA, CREME DE MILHO, SORO DE LEITE, PIRÓFOSFATO, LECITINA, ERVA DOCE E AROMA DE MILHO VERDE. CONTENDO GLÚTEN, DERIVADOS DE LEITE E TRIGO. PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO DEVE CONTER BISCOITOS QUEIMADOS OU QUEBRADOS.

- 1.8.1. Por que somente biscoito doce tipo rosquinha com essas especificações atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE ?
- 1.8.2. Essa especificação direciona a uma só marca, por que não poderia ser cotado fortaleza, estrela, coelho e outras marcas existente no mercado?

1.9. "20-CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACEM"

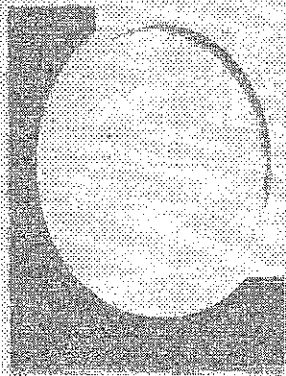
CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACEM - CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODORES CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA ISENTO DE EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODORES FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

- 1.9.1. Qual a necessidade dessa carne já ser cortada em cubos?
- 1.9.2. Por que em peça não atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE ?
- 1.9.3. Por que somente essa gramatura de 1kg atende atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, porque não pode ser 2x 500g?

1.10. "21 - CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA"

CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA, LIMP, TIPO PATINHO - CONTENDO DE 4 A 6% NO MÁXIMO DE GORDURA, EMBALAGEM DE 500G, CONGELADA, CONTENDO NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA -SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIF) E/OU FEDERAL (SIF)- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LAÇARADO, O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CAMINHÃO REFRIGERADO, NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO COMO SALMOURA E AMOLECIMENTO DA EMBALAGEM, A COR E O ODORES DEVEM SER CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.

vendaslucianaoliveira@gmail.com
 CNPJ: 27.663.583/0001-97
 IE: 06.661455-4



LUCIANA DE OLIVEIRA ME
Av. Maestro Lisboa, 2710
Loja 08 CEP: 50832-402
Lagga Redonda
Fortaleza - CE
Tel: (85) 9.9732-2099

1.10.1. Por que só essa carne, dentro do lote de carnes, ser entregue em caminhão refrigerado?



1.11. "22-CARNE MOIDA DE PEIXE CONGELADO"

CARNE MOIDA DE PEIXE CONGELADO (ATUM) - FILE DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE, SEM ESPINHAS, CONGELADO A 18°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 500G, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LACRADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO E VALIDADE.

1.11.1. Por que somente atum?

1.11.2. Qual a necessidade dessa carne ser moída?

1.12. "23-CHARQUE BOVINA (TRASEIRO)"

CHARQUE BOVINO (TRASEIRO) - SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOUR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOUR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

1.12.1. Por que somente essa gramatura de 1kg atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, porque não pode ser 2x 500g?

1.12.2. Por que Charque Bovino dianteiro não atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, porque não pode ser 2x 500g?

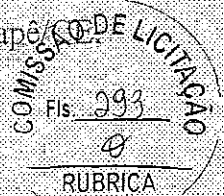
1.13. "8-MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU COM LEITE"

FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE UMIDA, FERMENTADA OU BANGOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

1.13.1. Por que somente essa gramatura de 400g atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal,

vendaslucianaoliveira@gmail.com
CNPJ: 27.663.583/0001-97
IE: 06.661455-4

junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE porque não pode ser de 230g a 400g?



1.14. "9-BEBIDA LACTEA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE"

LEITE EM PÓ INTEGRAL -- EMBALADO EM PAGOTES DE 500G A 1KG, LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO COM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 E B5) E FERRO, NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, EMBALAGEM LUMINIZADA, RESISTENTE, LIMP A E INSENTA DE FERRUGENS, INSENTOS DE IMPUREZAS, DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, TAIS COMO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ORIGEM DO PRODUTO E TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COR E CHEIRO ESPECIFICOS, DE FACIL DILUIÇÃO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.

1.14.1. Por que somente essa gramatura de 500g atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, porque não pode ser 2x 250g?

1.14.2. Por que marcas como Ninho e Itambé não atendem as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE

1.15. "34- MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO, AVEIA E CÔCO"

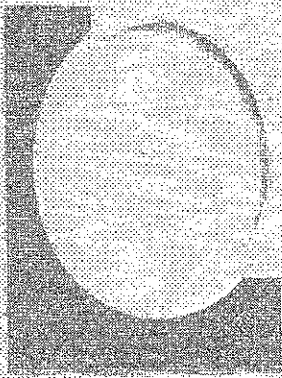
MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO, AVEIA E CÔCO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, FARINHA DE MILHO PRE-GEL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AVEIA, CÔCO RALADO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA DE PALMA, SAL AROMA ARTIFICIAL DE MILHO VERDE E CÔCO, CONTEM EMULSIFICANTE INS471, EMBALAGEM EM SACO POLIESTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 1KG.

1.15.1. Por que somente esse sabor atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE ?

1.15.2. Outro sabor como Tapioca, Milho ou Chocolate não atenderia? Por que?

LUCIANA DE OLIVEIRA ME
Av. Maestro Lisboa, 2710
Loja 08 CEP: 60832-402
Lagoa Redonda
Fortaleza - CE
Tel: (85) 9.9732-2099

vandasilucianaoliveira@gmail.com
CNPJ: 27.663.583/0001-97
IE: 06.861455-4



LUCIANA DE OLIVEIRA ME
Av. Maestro Lisboa, 2710
Loja 08 CEP: 60832-402
Lagoa Redonda
Fortaleza - CE
Tel: (85) 9.9732-2099



1.16"35- MISTURA PARA PREPARO DE CANJA DE GALINHA CAIPIRA COM LEGUMES"

MISTURA PARA PREPARO DE CANJA DE GALINHA CAIPIRA COM LEGUMES, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ARROZ, FARINHA DE ARROZ E MILHO PRÉ-GEL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PROTEÍNA DE SOJA, CALDO DE GALINHA, GORDURA DESIDRATADAS, AROMA ARTIFICIAL DE GALINHA ALHO DESIDRATADO, CÚRCUMA E SAL. EMBALAGEM EM SACO DE POLIESTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONETNDO 1KG.

1.16.1 Por que somente canja de galinha caipira atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE ?

1.17"36- MISTURA PARA PREPARO DE CHOCOLATE COM FLOCOS DE CEREAIS"

MISTURA PARA PREPARO DE CHOCOLATE COM FLOCOS DE CEREAIS - COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, MALTODEXTRINA, AVEIA EM FLOCOS FINOS, CACAU ALCALINO, LECITINADO E VERMELHO E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM EM SACO DE POLIESTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONETNDO 1KG.

1.17.1 Por somente chocolate com flocos de cereais atendem atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE ? Não poderia ser chocolate com leite?

1.18"37- MISTURA PREPARO DE RISOTO DE CARNE COM LEGUMES"

MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO DE CARNE COM LEGUMES - INGREDIENTES ARROZ, PROTEÍNA DE SOJA, CALDO DE CARNE, GORDURA DE PALMA, CORANTE NATURAL DE URUCUM, GENOURA E ERVILHA DESIDRATADAS, CARNE DE CHARQUE, DESIDRATADA, AROMA ARTIFICIAL DE CARNE, CEBOLA E ALHO DESIDRATADOS E SAL. EMBALAGEM EM SACO DE POLIESTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONETNDO 1KG.

1.18.1 A mistura preparo de risoto de carne com proteína de soja?

1.18.2 Seria dois produtos distintos risoto de carne e outro de soja?

vendaslucianaoliveira@gmail.com
CNPJ: 27.663.383/0001-97
IE: 06.661455-4

1.18.3 Por que somente essas especificações atendem as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE?



1.19 "39- PASTA DE ALHO"

PASTA DE ALHO - TEMPERO CASEIRO, TIPO ARTESANAL, TENDO COMO INGREDIENTES SOMENTE ALHO E SAL, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM TAMPA E LACRE CONTENDO 200 A 500G, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24UN, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LÍQUIDO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.

1.19.1 Por que somente Pasta de alho atendem as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE?

1.19.2 Por que alho amassado não atendem as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE?

1.20 "44-SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA"

SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA
 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (500ML) SUCO CONCENTRADO SABOR DE ACEROLA, EMBALADO EM GARRAFAS PET DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE ACEROLA, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, NÃO DE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, ACEITÁVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO.

1.20.1 Nas especificações solicita suco concentrado de maçã, seria suco concentrado de acerola ou de maçã?

1.21 "47-TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA"

LUCIANA DE OLIVEIRA ME

Av. Maestro Lisboa, 2710

Loja 08 CEP: 60832-402

Lagoa Redonda

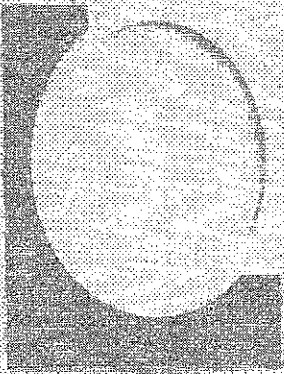
Fortaleza - CE

Tel: (85) 9.9732-2099

vendaslucianaoliveira@gmail.com

CNPJ: 27.663.583/0001-97

IE: 06.661455-4



LUCIANA DE OLIVEIRA ME

Av. Maestro Lisboa, 2710
Loja 08 CEP: 60832-402
Lagoa Redonda
Fortaleza - CE
Tel: (85) 9.9732-2099

TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - NATURAL, CONTENDO SAL, CEBOLA, ALHO, COENTRO, OREGANO, ALHO. EM EMBALAGEM DE 500G, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS, NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA, VALIDADE: NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, DEVERÁ SER ENTREGUE APOÓS O MÁXIMO DE 30 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 296

- 1.15.3. Por que somente essa gramatura de atende ^{RUBRICA} necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, porque não pode ser 2x 250g?
- 1.15.4. Por que somente essa especificação atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE?
- 1.15.5. Por que marcas como Regina não atende as necessidades dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE?

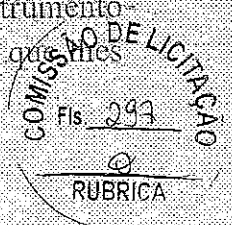
2. DO DIREITO

O Edital não pode ir de encontro ao objetivo do concurso público (latu sensu), incluindo cláusulas que inibam a ampla concorrência, e que impeça a administração pública de escolher a oferta mais vantajosa. Para tanto vejamos o Art. 3º da Lei 8.666/93.

A competição entre possíveis interessados é princípio insito às licitações, pois somente ao viabilizá-la o Poder Público pode obter a proposta economicamente mais vantajosa, barateando, assim, os preços de suas obras e serviços.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos quesitos são correlatos.



§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Cumpra, pois, a atenção a esses imprescindíveis aspectos jurídicos, para ser salvaguardado o direito legítimo de participação dos licitantes de forma justa e legal.

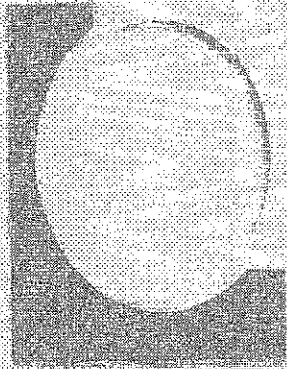
Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, de que, a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o poder público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público. De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir de seu direito de participar dos contratos que o poder público celebra.

Por todo o exposto, não resta dúvida que o Edital, ora impugnado, deverá ser modificado, conforme demonstrado acima e na medida do requerimento a seguir.

NO ANEXO I, CLÁUSULA 8 - APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS

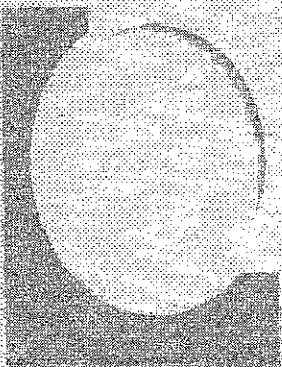
Na cláusula 8.2, do Anexo I, há previsão que será solicitada "amostras e demonstrações do objeto desta licitação para melhor avaliação". Segue o texto do Edital:

8.2. Após a verificação da documentação referente à proposta de preços escrita e à habilitação, a



LUCIANA DE OLIVEIRA ME
 Av. Maestro Lisboa, 2710
 Loja 08 CEP: 60832-402
 Lagoa Redonda
 Fortaleza - CE
 Tel: (85) 9.9732-2099

vendaslucianaoliveira@gmail.com
 CNPJ: 27.663.583/0001-97
 IE: 06.661455-4



LUCIANA DE OLIVEIRA ME
Av. Maestro Lisboa, 2710
Loja 08 CEP: 60832-402
Lagoa Redonda
Fortaleza - CE
Tel: (85) 9.9732-2099

Pregoeiro deverá solicitar amostras e demonstrações do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação via sistema, no endereço Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000, diretamente a nutricionista responsável. A Pregoeiro, em caso de desclassificação, deverá convocar os demais na ordem de classificação.

13. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
08 Fis. 998
RUBRICA

No entanto, não há descrição, ou referência, de qual será o critério adotado para avaliação, deixando espaço para julgamento subjetivo das amostras, por consequência contradizendo o ordenamento jurídico que prever expressamente o julgamento objetivo no processo licitatório.

A Lei Geral das Licitações (8.666 de 1993) no Art. 3º, prever o princípio do julgamento objetivo, e reitera nos Art. 44 a 46.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei. (grifo nosso)

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. (destaque nosso)

vendasilucianaoliveira@gmail.com
CNPJ: 27.663.583/0001-97
IE: 06.661455-4

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. (grifo nosso).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
299
RUBRICA

Ainda o Tribunal de Contas da União - TCU, em Orientação e Jurisprudências da Licitação, é claro quando trata da necessidade de critérios para julgamento objetivos previsto no Edital, incluindo as amostras. Vejamos:

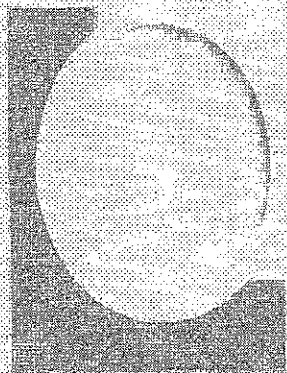
Princípio do Julgamento Objetivo

Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração.

Jurisprudência do TCU

A violação de princípios básicos da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da moralidade administrativa, e a desobediência as diretrizes fundamentais da licitação pública, no caso, a isonomia entre licitantes, o julgamento objetivo, a vinculação ao instrumento convocatório, bem como o caráter competitivo do certame constituem vícios insanáveis que ensejam a fixação de prazo para exato cumprimento da lei, no sentido de declarar a nulidade do certame. **Acórdão 6198/2009 Primeira Câmara (Sumário)**

Não inclua nos editais cláusulas que contenham proibições - extravagantes, como a de impedir a



LUCIANA DE OLIVEIRA ME

Av. Maestro Lisboa, 2710

Loja 08 CEP: 60832-402

Lagoa Redonda

Fortaleza - CE

Tel: (85) 9.9732-2099

vendaslucianaoliveira@gmail.com

CNPJ: 27.663.583/0001-97

IE: 06.661455-4

comunicação entre o licitante e a contratante após a abertura das propostas; • comprometam o julgamento objetivo do certame. Acórdão 330/2005 Plenário.

Afastando-se do julgamento objetivo e das condições editalícias, e nulo o ato que desclassifica abusivamente licitante do certame. Acórdão 743/2010 Primeira Câmara (Sumário) (destaque nosso).

COMISSÃO DE LIC.
Fls. 300

RUBRICA

LUCIANA DE OLIVEIRA ME

Av. Maestro Lisboa, 2710

Loja 08 CEP: 60832-402

Lagoa Redonda

Fortaleza - CE

Tel: (85) 9.9732-2099

A falta de julgamento objetivo, consiste na ausência de critérios claros e lógicos, constituindo em grave e insanável vício, tornando nula a cláusula do Edital.

Logo, configura claro excesso de formalismo, indistintamente condenado pelo Tribunal de Contas e pelo Judiciário. Segundo Hely Lopes Meirelles:

A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí porque a Lei 6.946/81 limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira. Nada mais se pode exigir dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, cauções, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas sim da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas." (in Direito Administrativo Brasileiro, 10ª ed., São Paulo Ed. Rev. Dos Tribunais, 1984, pg. 241/2). (destaque nosso).

Na lei, existe vedação expressa a exigências desse tipo, e de interpretações, que visam somente restringir a participação no certame. Trata-se do § 1º do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Artigo 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a

vandaslucianaoliveira@gmail.com
CNPJ: 27.663.583/0001-97
IE: 06.661455-4

administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato: (destaque nosso).

O Ministro Adylson Motta, do Egrégio Tribunal de Contas da União, adota o mesmo prumo axiológico decidindo que:

"o apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciososa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais." (TC 004809/1999-8, Decisão 695-99, p.50; e BLC n. 4. 2000, p. 203).

Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, de que, a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o poder público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público. De outro lado,

LUCIANA DE OLIVEIRA ME

Av. Maestro Lisboa, 2710

Loja 08 CEP: 60832-402

Lagoa Redonda

Fortaleza - CE

Tel: (85) 9.9732-2099

vendaslucianaoliveira@gmail.com

CNPJ: 27.663.583/0001-97

IE: 06.661455-4

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Fols. 301
RUBRICA

presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir de seu direito de participar dos contratos que o poder público celebra.



Por todo o exposto, não resta dúvida que o Edital, ora impugnado, deverá ser modificado, conforme demonstrado acima e na medida do requerimento a seguir.

E ainda esclarecer que produtos ou fabricantes devem ser analisados à época da elaboração do termo de referência para a composição da configuração da especificação solicitada no edital, e isto deve contar no projeto básico.

Quais as justificativas tecnicamente aceitável para as especificações e características serem exatamente deste jeito apresentável? e não serem conforme as especificações facilmente encontradas no mercado local?

Seria possível disponibilizar no sistema juntamente com o edital o termo de referência, ou projeto básico, juntamente com as técnicas de estudos, laudos, perícias e pareceres que foram utilizados nas pesquisas de preços e na composição do termo de referência para que fundamentassem e finalizassem nestas configurações e especificações do edital?

Pois as padronizações das aquisições públicas, devem ser pautadas em critérios objetivos e com suas fundamentações pautadas em estudos que justifiquem os parâmetros utilizados, e estas opções devem ser fundamentadas em critérios que melhor se adeque nos termos técnicos mas que tragam economicidade para as aquisições da administração.

Neste contexto, "Elaboração de Termos de Referência" tem por objetivo oferecer aos participantes informações e mecanismos legais e as práticas que podem auxiliar na elaboração especificações técnicas e de projetos básicos ou termos de referência sem vícios ou imperfeições, de modo a assegurar processos de licitação econômicos e juridicamente eficientes.

Considerando que o art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, determina o que, obrigatoriamente, deve conter o Edital, o Projeto Básico deverá ser capaz de fornecer todas as estas informações, a fim de subsidiar a elaboração do Edital, contemplando:

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico:

LUCIANA DE OLIVEIRA ME
 Av. Maestro Lisboa, 2710
 Loja 08 CEP: 60832-402
 Lagoa Redonda
 Fortaleza - CE
 Tel: (85) 9.9732-2099

ventaslucianooliveira@gmail.com
 CNPJ: 27.663.583/0001-97
 IE: 06.661455-4

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Els. 303
RUBRICA

A Resolução nº 04, do TJCE, de 06 de março de 2008, publicada no Diário da Justiça de 07 de março de 2008, estabelece, em seu art. 13, que na fase preparatória do pregão, será elaborado o termo de referência, de forma clara, concisa e objetiva, pelo órgão requisitante em conjunto com a área de compras, o qual deverá conter, no mínimo: 2 NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão presencial e eletrônico. Curitiba: Zenite, 2008, p.30 9

a) o objeto da contratação, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem, produto ou serviço, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas, indicando os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, vedadas especificações, que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

b) apresentação da justificativa da necessidade da contratação;

h) critérios de aceitação do objeto;

3.4.1. Definição do objeto –

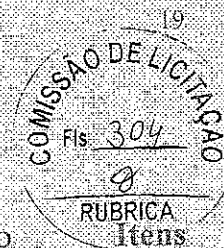
Art. 3, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/2002 A definição do objeto que se pretende adquirir é o aspecto mais polêmico do Termo de referência, isto porque na prática administrativa sempre na ânsia de melhorar as aquisições, a Administração Pública acaba por cometer inúmeros equívocos, falhas e vedações da Lei. O Termo de Referência deverá observar a definição do objeto e esta definição deverá ser precisa, suficiente e clara e se encontram proibidas as especificações excessivas, irrelevantes, desnecessárias, limitadoras da competição ou da própria realização do certame, tal diretriz está na Lei nº 10.520/2002, em seu artigo 3, inciso II, e na Resolução nº 04/2008 – TJCE, no seu art. 13, inciso I, alínea "a".

LUCIANA DE OLIVEIRA ME
Av. Maestro Lisboa, 2710
Loja 08 CEP: 60832-402
Lagoa Redonda
Fortaleza - CE
Tel: (85) 9.9732-2099

vendaslucianaoliveira@gmail.com
CNPJ: 27.663.583/0001-97
IE: 06.661455-4

2.0 DO PEDIDO

Desta forma, REQUER que Vossa Senhoria:



Corrija as descrições dos no 10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,27,30,34,35,36,37,39,44 e 47; do Anexo I, Termo de Referência do Objeto, conforme descrito acima, eliminando os excesso de formalidade no atual Edital, desta forma, tornando possível à empresa Impugnante o direito de concorrer, em forma de igualdade, justa e legal, ao referido certame, obedecendo às determinações da Lei 8.666/93 c/c a Lei nº 10.520/02.

Inclua na cláusula 2.2.2, das condições de participação, qual o claramente se é obrigatório ou não as fichas técnicas, laudo microbiológico e físico e todas as solicitações deste item.

Qualquer decisão proferida que sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito.

Por fim, a empresa Impugnante irá participar de todos os atos da licitação enquanto pendentes os termos do presente Recurso, como lhe faculta a lei (§ 3º do Artigo 41 da Lei 8.666/93).

Isto posto, espera deferimento.

Fortim/CE, 10 de janeiro de 2020.

LUCIANA DE OLIVEIRA ME

Av. Maestro Lisboa, 2710

Loja 08 CEP: 60832-402

Lagoa Redonda

Fortaleza - CE

Tel: (85) 9.9732-2099

venda@lucianaoliveira@gmail.com

CNPJ: 27.663.583/0001-37

IE: 06.661455-4

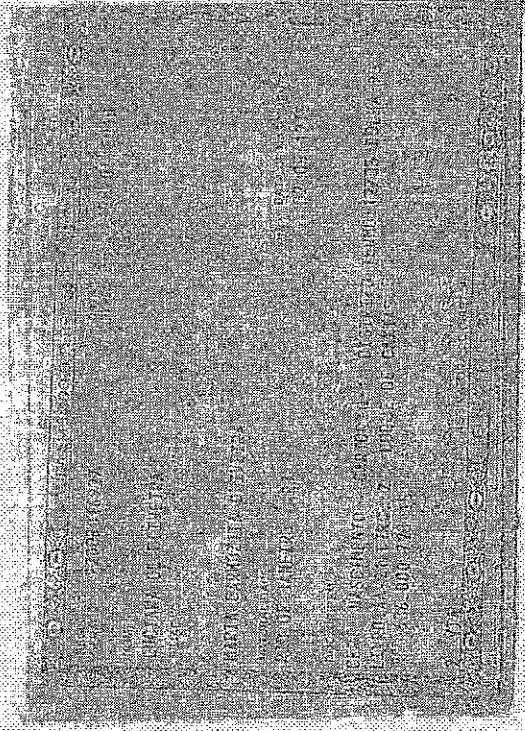
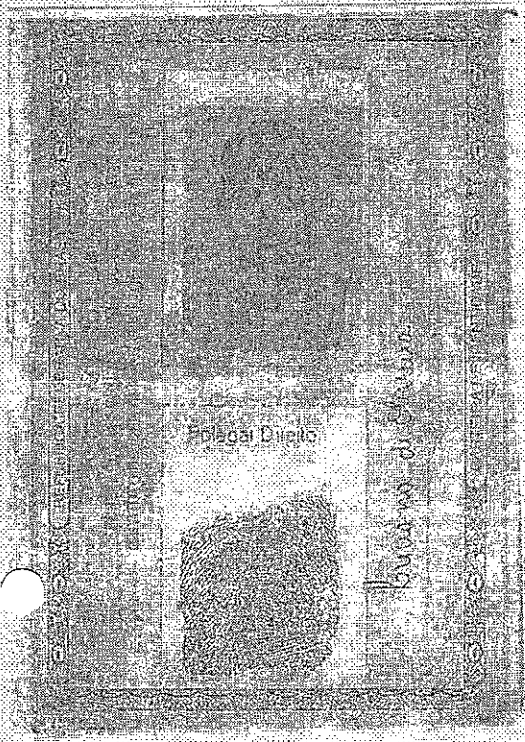
LUCIANA DE OLIVEIRA ME

Luciana de Oliveira


Administradora

RG: 32008015327

CPF: 538.000.723-15



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 305
Ø
RUBRICA

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
636.000.723-15

Nome
LUCIANA DE OLIVEIRA

Nascimento
02/08/1975



CÓDIGO DE CONTROLE
9647.B794.C739.DE6D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:06:00 do dia 09/04/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 307
18/085.011-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103785093
Código da Natureza Jurídica 2135
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará :
Nome: LUCIANA DE OLIVEIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:
Nº FCN/REMP
CE1201800058383

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 2247 | 1 | ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL |

FORTALEZA Local
5 Junho 2018 Data
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: LUCIANA DE OLIVEIRA
Assinatura: Luciana de Oliveira
Telefone de Contato: 34768947

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO
Processo em Ordem A decisão
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5153318 em 15/06/2018 da Empresa LUCIANA DE OLIVEIRA, Nire 23103785093 e protocolo 180850113 - 15/06/2018.
Autenticação: CFDA0347F560ACC3AD80F22BAF32B6925FAFA2E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/085.011-3 e o código de segurança LWwo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



| | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|---|--------------------------------------|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378509-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | | | | | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIANA DE OLIVEIRA | | | | | | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | | | | | | | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | | | | | | | |
| FILIAÇÃO N/C | (mãe) MARIA CARMOZITA OLIVEIRA | | | | | | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1975 | IDENTIDADE (número) 92008016927 | Orgão Emissor SSP | UF CE | | | | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | EMAIL EMPRESARIA | | | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) TRAVESSA IBIAPABA | | | NÚMERO 54 | | | | | | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO EDSON QUEIROZ | CEP 60812730 | | | | | | | |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | | | | | | | | |
| Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> PORTE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | | <input type="checkbox"/> ENQUADRA | <input type="checkbox"/> PORTE | <input type="checkbox"/> REENQUADRA | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME | <input type="checkbox"/> DESENQUADRA | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP |
| <input type="checkbox"/> ENQUADRA | <input type="checkbox"/> PORTE | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> REENQUADRA | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> DESENQUADRA | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP | | | | | | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são variáveis todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: | | | | | | | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 2247 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL | | | | | | |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | | | | | | |
| NOME EMPRESARIAL LUCIANA DE OLIVEIRA | | | NÚMERO 2710 | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MAESTRO LISBOA | | | CEP 60832402 | | | | | | |
| COMPLEMENTO LOJA 08; | BAIRRO / DISTRITO LAGOA REDONDA | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCIANA@UOL.COM | | | | | | | |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAÍS BRASIL | | | | | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS | | | | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4617600 Atividades secundárias 4729899 4744099 4744003 4742300 4751201 | DESCRIÇÃO DO OBJETO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) | | | | | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/04/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.663.583/0001-97 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | | | | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) LUCIANA DE OLIVEIRA | | | | | | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 01/06/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciana de Oliveira | | | | | | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | | | | | | | | |

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800058383



CE67923058





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 311
RUBRICA

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|---|--------------------------------------|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378509-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se éo referente a filial) | | | | | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIANA DE OLIVEIRA | | | | | | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | | | | | | | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | | | | | | | |
| FILIAÇÃO N/C | (mãe) MARIA CARMOZITA OLIVEIRA | | | | | | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1975 | IDENTIDADE (número) 92008016927 | Orgão Emissor SSP | UF CE | | | | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | EMAIL EMPRESARIA | | | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) TRAVESSA IBIAPABA | | | NÚMERO 54 | | | | | | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO EDSON QUEIROZ | CEP 60812730 | | | | | | | |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | | | | | | | | |
| Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> PORTE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | | <input type="checkbox"/> ENQUADRA | <input type="checkbox"/> PORTE | <input type="checkbox"/> REENQUADRA | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME | <input type="checkbox"/> DESENQUADRA | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP |
| <input type="checkbox"/> ENQUADRA | <input type="checkbox"/> PORTE | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> REENQUADRA | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME | | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> DESENQUADRA | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP | | | | | | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: | | | | | | | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 2247 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL | | | | | | |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | | | | | | |
| NOME EMPRESARIAL LUCIANA DE OLIVEIRA | | | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rus, av, etc.) AVENIDA MAESTRO LISBOA | | | NÚMERO 2710 | | | | | | |
| COMPLEMENTO LOJA 08; | BAIRRO / DISTRITO LAGOA REDONDA | CEP 60832402 | | | | | | | |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCIANA@UOL.COM | | | | | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS | | | | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4617600 Atividades secundárias 4771701 4789005 4782201 4781400 4643502 | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | | | | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/04/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.863.533/0001-97 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | | | | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) LUCIANA DE OLIVEIRA | | | | | | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 01/06/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciana de Oliveira | | | | | | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Haroldo Ferreira Procurador da Junta | AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO | | | | | | | | |

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800058383



CE57023058





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 312
RUBRICA

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310378509-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIANA DE OLIVEIRA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | RUBRICA |
| FILIAÇÃO N/C | | (mãe) MARIA CARMOZITA OLIVEIRA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1975 | IDENTIDADE (número) 92008016927 | Órgão Emissor SSP | UF CE |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | EMAIL EMPRESARIA | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) TRAVESSA IBIAPABA | | NÚMERO 54 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO EDSON QUEIROZ | CEP 60812730 | |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | | |
| Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PARTE <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: | | | |
| ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO | EVENTO 2247 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| NOME EMPRESARIAL LUCIANA DE OLIVEIRA | | NÚMERO 2710 | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MAESTRO LISBOA | | CEP 60832402 | |
| COMPLEMENTO LOJA 08; | BAIRRO / DISTRITO LAGOA REDONDA | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCIANA@UOL.COM | |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | UF CE | PAÍS BRASIL | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4617600 Atividades secundárias: 4642702 | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/04/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.663.583/0001-97 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) LUCIANA DE OLIVEIRA | | | |
| DATA DA ASSINATURA 01/06/2018 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciana de Oliveira | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AUTENTIQUE-SE. Haroldo Fernandes Moura Procurador da Junta | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICÓO DE REGISTRO SOB O NRO: 5153318 EM 15/06/2018. #LUCIANA DE OLIVEIRA # | |
| | | Protocolo: 18/085.011-3 | |

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800058383



CE67923058



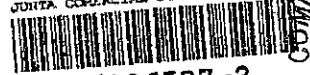


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº Di



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/206537-2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 333
RUBRICA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **LUCIANA DE OLIVEIRA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201700431588

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 3 | 080 | | | INSCRICAO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA - CE
Local

Nome: **LUCIANA DE OLIVEIRA**
Telefone de Contato: (85) 3259-2225
Assinatura: _____

27 Abril 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Nara Sampaio





| | | | | | |
|---|---|--|---------------------|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIANA DE OLIVEIRA | | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | | | |
| SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) | | | | |
| FILHO DE (pai) N/C | (mãe) MARIA CARMOZITA OLIVEIRA | | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1975 | IDENTIDADE (número) 92008016927 | Órgão Emissor SSP | UF CE | CPF (número) 636.000.723-15 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) TRAVESSA IBIAPABA | | | | NÚMERO 54 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO / DISTRITO EDSON QUEIROZ | | CEP 60812730 | |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | | | | UF CE | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará: | | | | | |
| ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | | |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | | |
| NOME EMPRESARIAL LUCIANA DE OLIVEIRA | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MAESTRO LISBOA | | | | NÚMERO 2710 | |
| COMPLEMENTO LOJA 08; | | BAIRRO / DISTRITO LAGOA REDONDA | | CEP 60832402 | |
| MUNICÍPIO FORTALEZA | | UF CE | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCIANA@UOL.COM | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4617600 Atividades secundárias | DESCRIÇÃO DO OBJETO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO | | | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/04/2017 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUCIANA DE OLIVEIRA | | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 26/04/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciana de Oliveira | | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE A ARQUIVADA SE. Haroldo Fernandes de Almeida Procuradoria Jurídica | | AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2310378509-3 EM 05/05/2017. #LUCIANA DE OLIVEIRA# Protocolo: 17/206.537-2 | | | |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 334
RUBRICA

CE1201700431589

CEP1700256244

CE03228337

00063600072315

